**PORTARIA Nº 029/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE NEIVA DA LUZ PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RAFAEL MARIN,** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2025 do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, **a partir do dia 02 de janeiro de 2026**, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR:** | NEIVA DA LUZ |
| **CPF:** | XXX.XXX.979-81 |
| **RG** | X.XXX.807 SSP/SC |
| **CARGO:** | Professor I |
| **CARGA HORÁRIA:** | 20 horas semanais |
| **LOTAÇÃO:** | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| **GRUPO:** | II - MAG |
| **NÍVEL:** | 220 |
| **LEI AUTORIZATIVA:** | A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".* |
| **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| **VIGÊNCIA:** | 02/02/2026 A 16/12/2026. |

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento

constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO assinado entre as partes.

**Art. 5º** Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de janeiro de 2026.

**RAFAEL MARIN**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 029.25
DATA: 30.01.26
EDIÇÃO Nº: 7951503
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 às 10:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7951503: PORTARIA Nº 029/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7951503



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA